



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

CONTRATADA: BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 06.080.542/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

Nileide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

EMPRESA CONTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 22.483.990/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: F8943E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da Concatedral incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

CONTRATADA: BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 06.080.542/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 80E4C64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME.
CPF: 31.099.558-0001-46
VALOR R\$: 263.216,16 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

2 - AMAR CLINICA MÉDICA LTDA. - ME.
CPF: 25.714.773-0001-59
VALOR R\$: 136.097,28 (cento e trinta e seis mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 1E03BF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Congo e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 100/2018 a partir de 02 de julho de 2018, conforme o contido no processo administrativo nº 6406/2018, de 10 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 45F21A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa CLINICA MEDICA AZEVEDO MENDES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1124/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Congo e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 1124/2017 a partir de 02 de julho de 2018, conforme o contido no processo administrativo nº 6286/2018, de 09 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: B7889DB5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA E

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 78/2018**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERVIÇO	-	-	3.500,00
2	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UN	4,00	125,00	500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 78/2018** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0EE03C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2017Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**Contratada: **DEOSMAR ROCHA**CNPJ: **17.938.643/0001-83**Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a última publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORARIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
10	Floresta Turmentinha/ Catanduvás	56	Tarde	100	4,17	23.352,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: **22/06/2018**

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:638ED537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 77/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurológica pelo método CUEVAS MEDEC EXERCISES EM NÍVEL III, com equipe multiprofissional habilitada em fisioterapia neuromotora, terapia ocupacional neurológica e fonoterapia neurológica, para a paciente ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	UN	60,00	200,00	12.000,00
1	2	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	UN	21,00	110,00	2.310,00
1	3	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	UN	15,00	150,00	2.250,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 77/2018 R\$ 16.560,00** (Dezesseis Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:6A809332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 78/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1		BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
1	?	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	US	4,00	125,00	500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa N° 78/2018 R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A9E6FC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TÉRMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2017 – Pregão nº 170/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com display visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatísticos de tráfego e demais condições expressas, a seguir em pontos críticos nas vias do município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de Transito DEBETRA (fl. 02) onde se solicita locação de uma Central de Controle e de Faixas para Fiscalização Eletrônica, item 2, para instalação localizado no Prolongamento da Avenida Júlio Assis Cavalheiro, em razão dos sucessivos acidentes que ocorrem no local. Sendo assim o Departamento Jurídico (fls. 15-16) opinou pelo deferimento do pedido de acrescer a quantidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6803/2018.

Será acrescida a planilha original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Unidade	Valor Total R\$ (12 Meses)
01	55474	Locação de Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do TIPO FIXO COM DISPLAY VISUALIZADOR DE VELOCIDADE DENOMINADA LOMBADA ELETRÔNICA (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Optical Character Recognition), para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e questões estabelecidas na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços (terceirização, administração, validação e recebimento dos autos de infração).	Faixa	1	2.564,50		30.811,08

Fica acrescido ao contrato original valor de R\$ 30.811,08 (trinta mil e oitocentos e onze reais e oito centavos).

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F25A1BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para acrescer aos serviços de seguro aos veículos do município, conforme o contido no processo administrativo nº 6889/2018.

Ficam acrescidos ao contrato os prêmios abaixo especificados para seus veículos específicos:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Classe	Dados Veículos R\$	Dados Corporais	Prêmio Total R\$
01	BK F-8815	CHEVROLET ONIX UM17 JUIVE	2018-2018	9BGKLA4L0B260212	500.000,00	500.000,00	558,96
02	BCE-8819	CHEVROLET ONIX UM17 JUIVE	2018-2018	9BGKLA4L0B265742	500.000,00	500.000,00	558,96
03	BCE-8816	CHEVROLET ONIX UM17 JUIVE	2018-2018	9BGKLA4L0B266247	500.000,00	500.000,00	558,96



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000046

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	633
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.
Dotação Orçamentária*	0500223122230120113390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.000,00
Data Publicação Termo ratificação	07/08/2018
Data Cancelamento	

CPF: 7015824990 (Logout)



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 78/2018**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

Passado o prazo recursal, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a Senhora BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

Fica assim a adjudicação por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERVIÇO	-	-	3.500,00
2	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UN	4,00	125,00	500,00

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 677/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.542/0001-06, com sede na RUA TENENTE ARY TARRAGO, 1432 - CEP: 91225001 - Bairro Jd Itu Sabara, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 78/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	64254	Substituição, manutenção e ajustes dos relógios da torre da Concatedral de Francisco Beltrão.	SERVIÇO	-	-	3.500,00
2	64255	Bateria para 4 relógios	UN	4,00	125,00	500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 78/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata A dispensa de licitação nº 78/2018 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA

das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no município de Francisco Beltrão – PR., nos relógios instalados no alto da torre da Concatedral, localizada na Travessa Frei Deodato, nº 289, de acordo com o solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, imediatamente após a entrega da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que

esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 78/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será efetuada pelo servidor, Senhor HELINTON TRAMONTINI.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhor INACIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.779.849-71 e portador do RG nº 6.969.447-0-SSP-PR.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.



CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA
CONTRATADA
MARCO AURELIO KAISER
CPF 665.692.060-87

TESTEMUNHAS:



PEDRINHO VERONEZE



INACIO PEREIRA



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2018 - referente a Processo dispensa nº 78/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de recusada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:68FD9682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHEIT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão - PR, com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823 2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15.12.2017.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES 13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equívoco no momento de gerar os contratos decorrentes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**. O prazo estabelecido no **CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017**, é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão 07 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:B8F5B200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2018 - referente a Processo dispensa nº 78/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Ud.	Funç. ou programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
910		05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.3917.00	Do Exercício
990		05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.3026.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AB015014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PE FISIOTERAPIA LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 676/2018 - referente a Processo dispensa nº 77/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurológica pelo método CUEVAS MEDEC EXERCISES EM NÍVEL III, com equipe multiprofissional habilitada em fisioterapia neuromotora, terapia ocupacional neurológica e fonoterapia neurológica, para a paciente ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Ud.	Funç. ou programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4240		06.006.10.301.1001.2065	0	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:6AA8E9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: